

LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2025
PVD - GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI

A PVD - GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI, por intermédio do Contrato de Concessão nº 0579/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté, Em conformidade com a Lei Federal nº 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, com a Resolução nº 623 do CONTRAN e a Resolução STMI nº 02/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público que realizará Leilão Público para a alienação de automotores e sucatas automotores recolhidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito. O evento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Estadual nº 15.911/2015, de 29 de setembro de 2015, e pelas disposições deste Edital. Os veículos, que estão custodiados nos pátios definidos no item 3 deste Edital, não foram retirados pelos seus proprietários ou responsáveis dentro do prazo legal.

A alienação será realizada com a responsabilidade compartilhada (através do contrato assinado) entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, a empresa PVD - GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI (administradora do pátio de apreensão), o LEILOEIRO OFICIAL designado (responsável pela condução do processo de venda), e a empresa SE71 SOLUÇÕES ESPECIAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (responsável pela preparação do leilão). A PVD - GESTÃO, em parceria com a Prefeitura, é responsável pela gestão e custódia dos veículos. O LEILOEIRO OFICIAL, em parceria com a SE71 SOLUÇÕES ESPECIAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, é encarregado de conduzir o leilão, receber as ofertas e formalizar a venda.

Item 1. DO OBJETO

1.1. Este edital estabelece as regras para a alienação dos veículos removidos e apreendidos, e sob a tutela da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, da PVD - GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI. A alienação ocorrerá por meio da melhor oferta individual, no estado em que os veículos se encontram, no pátio de apreensão de veículos da cidade de Taubaté-SP. A relação dos veículos será detalhada no ANEXO ÚNICO deste edital, que incluirá sua classificação conforme a Portaria DETRAN nº 1.215/2014 (com direito a documento, fim de vida útil para desmonte e reciclagem).

1.2. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte (Sucata Aproveitável), e sucatas inservíveis (Reciclagem) serão denominados como "lotes" e serão alienados individualmente. Os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, no Pátio Municipalizado de Taubaté, situado à Rua João Marioti, 209 - Parque Paduan, Taubaté-SP, CEP 12070-750.

1.3. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e componentes, ferrugem, corrosão, problemas na numeração do chassi ou outras irregularidades, eventualmente necessitando de reparos ou remarcações. Presume-se que os licitantes tenham realizado vistoria prévia dos bens, assumindo total responsabilidade por seu estado. Não caberão reclamações posteriores quanto a marcas, procedência, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, vícios rebitórios ou solicitação de abatimento no preço. Tampouco será devido qualquer pagamento adicional, reembolso ou cancelamento do lote arrematado.

1.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA FACULTATIVA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, o LEILOEIRO OFICIAL e a PVD - GESTÃO, GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS EIRELI por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.5. Os veículos listados nos anexos ao Edital poderão ser verificados através do site www.comprarcertaleiloes.com.br, mas as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

1.6. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou resarcimento.

Item 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O leilão será realizado na modalidade MAIOR LANCE, em sessão pública exclusivamente eletrônica, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. PEDRO ANTONIO NETO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1335, que se responsabilizará pela execução do certame nas datas, horários e condições estabelecidos neste Edital.

2.2. O Leilão ocorrerá somente na modalidade eletrônica ONLINE, na rede mundial de computadores, com critério de julgamento do tipo maior lance por lote, conforme descrições e classificações abaixo:

I- Veículos classificados como CONSERVADO destinado à CIRCULAÇÃO:

- a) Modalidade: ON-LINE (www.comprarcertaleiloes.com.br);
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no 27 de outubro de 2025 às 09:00h;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 13 de novembro de 2025 até as 10:00h.

II- Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Modalidade: ON-LINE (www.comprarcertaleiloes.com.br);
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no 27 de outubro de 2025 às 09:00h;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 14 de novembro de 2025 até as 10:00h.

III- Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Modalidade: ON-LINE (www.comprarcertaleiloes.com.br);
- b) Abertura da Sessão Pública de leilão no 27 de outubro de 2025 às 09:00h;
- c) Encerramento da Sessão Pública no dia 14 de novembro de 2025 até as 14:00h.

2.3. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

2.4. Lotes classificados como "CONSERVADOS" são destinados à circulação em vias públicas, estando isentos de débitos até a data do leilão. Esses veículos têm direito à documentação, desde que atendam às exigências legais após eventuais reparos, por conta exclusiva do arrematante. Sendo também de sua responsabilidade a realização de vistorias, registros e demais procedimentos junto ao órgão de trânsito, incluindo o pagamento das taxas correspondentes.

2.5. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

2.5.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.5.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.5.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança.

2.5.4. Os veículos leiloados classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível terão a numeração do chassi pinada, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como as placas retiradas e cortadas. É estritamente vedada a utilização destes veículos para circulação em via pública.

2.5.5. O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

2.5.6. Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

2.5.7. Os motores dos veículos leiloados como sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizada em outros veículos e deverão ser reutilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

2.5.8. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos NIV (VIN) impresso não poderão ser reutilizados.

2.6. Caso houver repasse, os lotes serão ofertados com redução de 20% (vinte por cento) no valor da respectiva avaliação. Os lotes que não forem arrematados na modalidade com direito à documentação, mesmo após o repasse, serão destinados a um novo certame.

2.7. Em caso de exclusão de um veículo, que pertence a um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um automóvel, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados e a abertura dos lances será reinicializada com os veículos restantes. Na hipótese de exclusão de um veículo, que pertence a um lote que já tenha sido arrematado, o valor do veículo excluído será proporcionalmente abatido do valor total do arremate.

2.8. Ao excluir do leilão lotes já pagos pelo arrematante, será solicitado ao arrematante os dados bancários necessários para devolução dos valores. A devolução será feita sem correção por qualquer índice, sendo a quantia exatamente igual ao valor depositado pelo arrematante.

2.9. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.10. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas

formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.11. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) Leiloeiro (a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Leiloeiro persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.12. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.13. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

Item 3. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO

3.1. Os bens em licitação constituem 223 (duzentos e vinte e três) veículos, descritos e avaliados por valor mínimo conforme relação exposta nos anexos ao Edital. Os veículos estarão disponíveis para visitação pública no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025, em seu respectivo endereço, a saber:

PÁTIO MUNICIPALIZADO	LOCALIZAÇÃO	TELEFONE
Pátio Municipalizado De Taubaté	Rua João Marioti, 209 - Parque Paduan, Taubaté - SP CEP 12070-750	(12) 98838-6081 (WhatsApp)

3.2. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas através de avaliação visual no local onde se encontram expostos, no(s) dia(s) e horário(s) indicado(s), sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.3. A visitação é facultativa, porém recomenda-se fortemente que os interessados inspecionem os lotes antes de ofertar lances, assumindo total responsabilidade pelo estado dos bens.

Item 4. DA PARTICIPAÇÃO E DOS LANCES

4.1. Para participação no certame, os interessados deverão realizar o devido cadastro seguindo as orientações descritas no site www.comprarcertaleiloes.com.br, e efetuar a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Sendo pessoa natural: Cédula de identidade; Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Comprovante de endereço.

4.1.2. Sendo pessoa jurídica: Registro empresarial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa; Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas; Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ); Comprovante de endereço.

4.2. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, no momento de realização do leilão, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta; Vínculos com Dirigentes: Aquelas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Concorrência entre Empresas: Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si. Condenações Judiciais: Pessoas físicas ou jurídicas que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil; por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Agentes Públicos: Agentes públicos do órgão licitante, incluindo terceiros que auxiliem na condução do certame, profissionais especializados ou funcionários e representantes de empresas que prestem assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego.

4.3. O participante deverá efetuar o pedido de cadastro, devidamente instruído dos documentos acima indicados através do site www.comprarcertaleiloes.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de fechamento do leilão.

4.4. Após estar cadastrado no site e devidamente habilitado no sistema para o leilão de interesse, a partir da data prevista, o licitante poderá enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema, até a data de encerramento.

4.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.6. Lances Automáticos – a plataforma de leilão disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguedade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

4.7. O arrematante que não apresentar os documentos exigidos no cadastro e/ou não efetuar, integralmente, os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas neste edital, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades (advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

4.7.1. Esta vedada a desistência de bem ou lote de bens, portanto, ao desistir de um lote, sinalizando isto com a abstenção do pagamento, automaticamente, todos os outros lotes adquiridos pelo usuário serão cancelados, sendo o arrematante obrigado a pagar uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o montante total dos lotes arrematados. O valor da multa será exigível mediante cobrança administrativa ou judicial, conforme o disposto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Poderão oferecer "lances":

4.8.1. Nos lotes classificados como conservados (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;

4.8.2. Nos lotes classificados como sucatas (aproveitáveis, inservíveis, ou aproveitáveis com motor inservível): empresas credenciadas e regulares do ramo de siderurgia e fundição, no caso de sucatas a serem prensadas, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas, reguladas pela Lei nº 12.977/2014 e normativos do CONTRAN, observando a Lei nº 15.276/2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade no ato de credenciamento, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.9. É expressamente vedada a arrematação de sucatas por pessoas físicas.

4.10. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, que